

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda, e incluiu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de dezembro de 2020, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

*LINCOLN BARBOSA DE CASTRO SENRA*

*Presidente da CODESP*

D.O.RIO 11.02.2021

## ANEXO I

### Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2020																	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SPDM			IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP		CRUZ VERMELHA					
OBJETOS		CAP-3.2	DER Santa Cruz	HM Pedro II	PADI	CAP-3.0	HM Evandro Freire	CEER Ilha do Governador	CAP-3.2	CAP-4.0	DER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda	Hospital da Mulher Marilza Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-3.3	Hospital Albert Schweitzer	DER Albert Schweitzer		
FRAGILIDADES		5	3	5	2	2	4	5	5	4	4	3	3	3	2	4	4		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x		x			x	x	x				x	x		x	x		
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																			
Ausência de <b>parâmetro e critério</b> para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x			x	x		x	x	x							
Ausência de <b>rateio</b> para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																			
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		611 ocorrências identificadas		43	26	112	8	18	18	12	9	25	18	52	55	15	16	158	26
Não disponibilização da <b>relação nominal dos beneficiários</b> de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.											x	x	x				x	x	
Ausência de pagamento de <b>Férias e / ou Gratificação de Insalubridade</b> .										x									
Descumprimento ao disposto no <b>Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP</b> , no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica <b>SUSPENSO</b> o pagamento de Vale Combustível".																			
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao <b>Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016</b> .		x		x				x											
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		1.062	423	1.236	105	638	457	129	302	861	166	488	359	59	705	1.763	280		
		2.721			743		586		1.817			1.123		2.043					

FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Dezembro de 2020	R\$	53.248.183,76	R\$	15.333.333,94	R\$	5.296.513,00	R\$	4.078.945,07	R\$	13.042.793,28	R\$	4.394.856,22	R\$	11.101.742,25						
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$	1.902.953,67	R\$	815.323,96	5,32%	R\$	232.181,01	4,38%	R\$	144.368,60	3,54%	R\$	231.432,21	1,77%	R\$	13.544,20	0,31%	R\$	486.103,69	4,20%
B. Folha Rescisória	R\$	3.090.035,22	R\$	2.583.102,62	16,85%	R\$	51.494,73	0,97%	R\$	80.185,26	1,97%	R\$	25.936,82	0,20%	R\$	24.421,40	0,56%	R\$	324.894,39	2,93%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$	54.776,78	R\$	86.528,82	0,56%	R\$	(11.035,49)	-0,21%	R\$	19.748,84	0,48%	R\$	(7.878,27)	-0,06%	R\$	(1.472,41)	-0,03%	R\$	(31.112,71)	-0,28%
D. Folha Salário	R\$	35.663.681,47	R\$	10.473.232,74	68,30%	R\$	2.909.795,51	54,94%	R\$	3.202.529,51	78,51%	R\$	7.703.543,93	59,06%	R\$	2.569.926,79	68,46%	R\$	8.824.652,99	79,49%
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$	3.116.471,83	R\$	(871.997,87)	-5,69%	R\$	545.395,86	10,30%	R\$	69.676,07	1,71%	R\$	1.826.471,73	14,08%	R\$	582.462,81	13,25%	R\$	964.463,23	8,69%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$	6.755.215,47	R\$	936.357,27	6,11%	R\$	1.156.056,22	21,84%	R\$	414.809,58	10,17%	R\$	2.957.183,55	22,67%	R\$	968.078,42	22,83%	R\$	322.180,43	2,90%
G. Benefícios	R\$	2.128.516,32	R\$	1.278.303,91	8,34%	R\$	319.167,26	6,03%	R\$	146.135,23	3,58%	R\$	221.787,88	1,70%	R\$	162.910,99	3,71%	R\$	231,05	0,00%
H. Rateio SEDE	R\$	516.533,00	R\$	32.482,49	0,21%	R\$	92.907,90	1,75%	R\$	1.493,98	0,04%	R\$	84.335,43	0,65%	R\$	74.984,02	1,71%	R\$	230.329,18	2,07%

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	64.117.273,19
J. FCP (Folha Normal) Competência dezembro/2020	R\$	51.412.251,07
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e novembro/2020	R\$	1.835.932,69
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício 2019	R\$	-
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	10.869.089,43

## ANEXO II

### Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA		COMPETÊNCIA: DEZEMBRO DE 2020												SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SIRC		SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SIBDT																								
		SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CVL/SUBEL												SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SIRC		SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SIBDT																								
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		CEBRAC	ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS	INSTITUTO CAROLINA DE ATRAÇÃO - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		UEVOM		INSTITUTO ODEON - ODEON		INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS																		
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DAMBADA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ANTARES DA FAZENDA	VILA OLÍMPICA DE ENFIMOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETOS DE MANUTENÇÃO DAS COZINHAS	CENTRO PROMOTOR JARDIM DA SELVA	VILA OLÍMPICA L.S. - SORTE E BOLA ALTO	VILA OLÍMPICA PARANÁ	VILA OLÍMPICA MESTRE JACINE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PAIXÃO INACONDORE ASTR	VILA OLÍMPICA S.M. CURURUÇA	VILA OLÍMPICA OLIVARES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VER. AGRIMONDA DOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ART. DE CARVALHO	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	PROF. SORIANO E CULTURAL JARDIM BARRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA COP-8 SCHMIDT	VILA OLÍMPICA JOQUEI	VILA OLÍMPICA DO ENCANALDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DA MADE	SEDE DE ARTE DO ID - IMAI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	IMAR DO COMEMORATIVO OMBIAJA	INSTITUTO CONFORTO MULTIFUNÇÃO	IMAR DO COMEMORATIVO ALMEIDA	INSTITUTO CONFORTO JETIVA	INSTITUTO CONFORTO SANTA CECILIA	INSTITUTO CONFORTO VILA ALMAGORA				
<b>FRAGILIDADES</b>		2	2	2	3	3	3	2	3	2	2	2	2	2	4	2	2	1	2	1	2	1	2	2	2	2	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERSON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x		x	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
Funcionários cadastrados no ERSON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.				x	x		x								x																									
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERSON.																																								
Ausência de parâmetro e critério para pagamento de Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividades de natureza administrativa (atividade meio).																																								
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OE.														x	x	x	x																							
Profissionais com meta de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 48 horas semanais.		0	1	0	0	1	0	0	3	4	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																																								
Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Procapta, Responsabilidade Técnica, etc).																																								
Quantidade de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERSON):		714																																						
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Dezembro de 2020		R\$ 2.604.175,61	R\$ 48.976,38	R\$ 245.623,88	R\$ 407.534,99	R\$ 85.114,59	R\$ 84.248,32	R\$ 343.305,92	R\$ 83.991,25	R\$ 273.946,74	R\$ 160.461,07	R\$ 50.445,08	R\$ 289.979,70	R\$ 538.556,68																										
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 210.297,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 25.531,58	36,30%	R\$ 37.456,31	19,32%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 2.987,82	1,08%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 144.387,38	27,20%			
B. Folha Rescisória		R\$ 132.382,60	R\$ 107.913,88	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 9.987,52	1,68%			
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ 18.339,56	R\$ 15.063,78	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 1.152,31	0,22%			
D. Folha Salário		R\$ 1.364.340,44	R\$ 32.183,20	R\$ 153.023,84	62,38%	R\$ 233.429,41	57,28%	R\$ 66.161,82	77,73%	R\$ 35.350,32	41,97%	R\$ 202.108,08	58,89%	R\$ 48.711,57	58,18%	R\$ 141.624,76	51,70%	R\$ 53.475,40	58,28%	R\$ 533,71	1,06%	R\$ 184.015,48	63,48%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172.685,43	32,54%		
E. Provisão(-) Férias e Rescisões		R\$ 102.311,90	R\$ (118.889,08)	R\$ 30.063,33	12,24%	R\$ 59.983,42	14,62%	R\$ 12.958,22	15,27%	R\$ 2.874,51	3,41%	R\$ 12.991,43	3,78%	R\$ 11.536,33	14,21%	R\$ 34.725,01	12,68%	R\$ 24.447,64	15,24%	R\$ (19.228,70)	36,32%	R\$ 44.386,28	15,51%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.523,42	1,25%			
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 443.015,48	R\$ 11.521,05	R\$ 13.772,10	5,61%	R\$ 81.581,17	20,61%	R\$ 5.954,55	7,09%	R\$ 18.176,25	21,98%	R\$ 76.357,20	22,34%	R\$ 18.340,10	18,46%	R\$ 49.821,97	18,19%	R\$ 33.465,69	20,86%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.450,47	13,75%		
G. Benefícios		R\$ 83.968,36	R\$ -	R\$ 20.022,28	8,16%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.483,05	4,80%		
H. Rateio SEDE		R\$ 249.489,37	R\$ 586,51	R\$ 28.732,34	11,78%	R\$ 32.981,99	8,08%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 87.011,97	16,40%		



I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	3.119.548,63
J. FCP (Folha Normal) Competência dezembro/2020	R\$	2.512.630,40
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência maio a novembro/2020	R\$	91.545,21
M. Diferença (I-J-L)	R\$	515.373,02

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Dezembro/2020 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste da competência Dezembro/2020 será preenchida junto com a Folha Normal de Janeiro/2021.